SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO 1 | Nº 0063

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO

ERRATA

Processo nº 09/9917/09
Modalidade: CONVITE nº 13/2009
Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 30/11/2009
Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 02/12/2009

ANA MARIA LEMOS TEIXEIRA
Presente da CPL
Mat. 60/002.442

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:467902EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 584 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Vereador Marcelo Biriba

"Declara utilidade publica o Instituto Amigo de Sempre, sediado na Chatuba-Mesquita e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica declarada utilidade publica o Instituto Amigo de Sempre na Rua Coronel França Leite , 605- Chatuba – Mesquita – RJ.

Art. 2º - O Instituto aqui beneficiado, se obriga a apresenatar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou órgão por ele previamente determinado, relatório de suas ativiadades, cuja dispensa só ocorrerá por autorização por escrito do poder cocedente.

Art. 3º - Torna-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão se forem contrariados seus objetivos, dispotos nos artigos do seu estatuto, ou ainda por flagrante desrespeito a legislação vigente no país e impor irregularidade que atentem contra e a lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrario.

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:163CA965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 816 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a nova Composição do Conselho de Educação do Município de Mesquita e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 008, de 06 de março de 2001 e o Decreto Municipal de nº 581 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal de Educação para mandato 2009/2011 os seguintes membros:
MEMBROS GOVERNAMENTAIS
TITULARES:
Maria Fátima de Souza Silva
Rita de Cássia Cardoso
Alseni Pereira da Silva
Andréia Maria Batista Prado
Dora Maria Couto Marques Cardoso
Antonio Carlos Mateus Dourado
SUPLENTES:
Flávio Lima de Mesquita
Regina Coeli Moura Macedo
William Fernandes Gouveia
Canda Maria Fontes Gonçalves
Vania do Rosário Oliveira Bonn
Maria Antonia Nogueira de Santana
MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Marcelo de Souza Grade – Titular
Eliete Vieira da Costa Lima - Suplente
REPRESENTANTE DOS ALUNOS:
José Carlos Ribeiro– Titular
Lucinéia Reis da Cunha Carlos– Suplente
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MANTENEDORAS
CENTRO EDUCACIONAL NAZARENO:
Daniela Morais Rodrigues Ramos– Titular
Aldacy Laves Brito Assis –Suplente
CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECA
Alba Lúcia Gonçalves Ferreira Silva – Titular
Carmem Maria de Almeida Santos – Suplente
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –SEPE
Jorge Cezar Gomes Maia– Titular
Claudio Duarte Silva – Suplente
SINDICATO DOS PROFESSORES DA BAIXADA FLUMINENSE - SINPRO-BAIXADA
Gilberto Pereira Lins Filho - Titular
Eliane Freire de Castro Azevedo – Suplente

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2009 .

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:27F55CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido os seguintes servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO
Valéria Alexandre da Silva	13/005.038	Professor II	01/0834/09
Davi Thomaz da Silveira	13/005.022	Professor I– Ed.Artística	10/11032/09

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CADC2632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Rescindir o contrato por tempo determinado da servidora **CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula n° 25/005.441, no cargo de Professor II/Ed. Infantil, lotada no Colégio Municipal Vereador Nilo Dias Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/11572/09, a contar de 06/11/09.

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:732B846F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os profissionais do Magistério abaixo relacionados para assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado, classificados no processo de seleção para cadastro de reserva, conforme Edital 013/2008, para atendimento ao excepcional interesse público, com fundamento inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 048/2001, esclarecendo que a contratação terá início em 24. de novembro de 2009 e com término em 22 de dezembro de 2009, e deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Artur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro, munidos dos documentos abaixo relacionados, sendo originais e as cópias, no dia 24 de novembro do corrente ano, das 10 às 16 horas.

Nome	Disciplina
Givanilda de Carvalho do Valle	PII – Anos Iniciais
Iara de Oliveira Nascimento Bernardino	PII – Anos Iniciais
Leda Santana da Silva	PII – Anos Iniciais
Maria Alice Mello e Oliveira	PI– Ciências

Item	Documento
1	Carteira de identidade
2	CPF/PASEP ou nada consta do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal
3	Título Eleitoral com comprovante da última votação
4	Diploma do curso de Magistério referente à especialização exigida ou certificado de conclusão com firma reconhecida do declarante, em cartório.
5	02 fotos 3x4
6	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento
7	Comprovante de residência
8	Certidão de Nascimento ou de Casamento

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6EAAEA1A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 08/8597/09: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 1080/1082 e Controladoria Geral do Município em fls. 1083/1086, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 046/2009 (SRP), com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, em favor das sociedades empresárias **TOP LINE COMERCIAL LTDA**, vencedora no item 01, no valor de R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais); **EPHOS-106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora no item 30, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais); **AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, vencedora nos itens 05, 10, 17, 28 e 35 no valor de R$ 28.568,40 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); **VAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora no item 26, no valor de R$ 26.691,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais); **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, vencedora no item 08, no valor de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); **MUNDIFARMA DISTRIBUORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora nos itens 14, 16, 22 e 41, no valor de R$ 93.588,00 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais); **DROGAFONTE LTDA**, vencedora nos itens 02, 04, 06, 27, 34, 36, 40, 43 e 44 no valor de R$ 59.944,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais); **HEMOGREEN MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, vencedora no item 03, no valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais); **S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora nos itens 15, 20, 24 e 38, no valor de R$ 23.790,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais); **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora nos itens 13 e 21, no valor de R$ 21.756,50 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora nos itens 33 e 42, no valor de R$ 2.702,00 (dois mil, setecentos e dois reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora nos itens 18, 19, 25, 29, 32 e 37, no valor de R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais); e **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora nos itens 07, 12, 23, 31 e 39, no valor de R$ 10.073,00 (dez mil, setenta e três reais), os quais somados, resultam em **R$ 329.614,90 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos),** por terem apresentados os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após a SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8F4B1592

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 583 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Vereador Taffarel

"DECLARA UTILIDADE PUBLICA ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA INCONFORMISMO RECUPERAR-AFIR, Localizada na Rua São Salvador 441-Rocha Sobrinho- Mesquita -RJ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica reconhecido como utilidade publica a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA INCONFORMISMO A RECUPERAR, Localizada na Rua: São Salvador 441-Rocha Sobrinho –Mesquita –RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F08C7488

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 072/2009 ao Empenho nº 001278/2009: Partes: Município de Mesquita e **TERRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. **OBJETO**: Reajuste referente ao fornecimento de leite em Pó do Pregão Eletrônico nº 009/2009, item I. **VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso I da Lei 8.666/93**. Processo nº** 07/7758/09.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:30B17061

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 074/2009 ao Termo de Contrato nº 013/2008: PARTES: Município de Mesquita e **R.C VIEIRA ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula sexta, prorrogando a sua vigência. **PERÍODO:** 90 (noventa) dias, a partir de 07/11/2009. **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93. **PROCESSO**: 10/10848/09.

Mesquita, RJ, 06 de novembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F7E954CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 064/2009 ao Termo de Contrato nº 005/2009: PARTES: Município de Mesquita e **RJ VALÉRIO BAR E RESTAURANTE - ME. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual. **PERÍODO:** 12 (doze) meses, a partir de 14/08/2009. **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93. **PROCESSO**: 08/8156/09.

Mesquita, RJ, 14 de agosto de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:43FB265A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO SEMED Nº 003/2009.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REMOÇÃO DE PROFISSSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Deliberação CME Nº 002 de 2008 que estabelece critérios e normas que regulamentam a movimentação dos profissionais da educação no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o período de inscrição do Concurso de Remoção dos profissionais da educação efetivos , para exercício em 2010.

Art. 2º O candidato terá direito de optar por até 3 (três) Unidades Escolares, em ordem de preferência.

Art. 3º - Os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição no período previsto no Cronograma estabelecido nesta resolução.

Art. 4º- O candidato que exerça 2 (dois) cargos de magistério poderá inscrever-se em um ambos, preenchendo duas fichas de inscrição respectivamente.

Art. 5º - Os profissionais da educação que estão com lotação ou cessão provisória deverão participar do Concurso de Remoção para efetivar sua lotação. Caso não o façam, serão alocados de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública.

Art. 6º - Os profissionais que foram removidos, através do último concurso de remoção não poderão participar deste.

Art. 7º - Na remoção serão atribuídos pontos de acordo com os seguintes critérios:

7. 1) Quadro do Magistério:

Critérios	Pontuação
I - Regência efetiva de turma	1 ponto por ano letivo completo (no caso do Magistério
II – Professor Coordenador Pedagógico com Regência parcial de turma em Oficina de Aprendizagem	0,5 por ano letivo completo trabalhado
III- Não ter registro de faltas, impontualidades e licenças durante o último biênio:	1 ponto por cada período de 365 dias, desprezando-se períodos fracionados.
IV- Tempo de serviço na Unidade Escolar de lotação	1 ponto por cada período de 365 dias, desprezando-se períodos fracionados.
V- Tempo de serviço na Rede Municipal de Mesquita	1 ponto por cada período de 365 dias, desprezando-se períodos fracionados.
VI - Disponibilidade para adequação de horário na nova lotação.	1 ponto
VII – Os Orientadores Educacionais receberão pontuação de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos do III ao VI.	*

7. 2) Quadro dos Profissionais da Educação:

Critérios	Pontuação
I- Não ter registro de faltas, impontualidades e licenças durante o último biênio:	1 ponto por cada período de 365 dias, desprezando-se períodos fracionados.
II- Tempo de serviço na Rede Municipal de Mesquita	1 ponto por cada período de 365 dias, desprezando-se períodos fracionados.
III - Disponibilidade para adequação de horário na nova lotação.	1 ponto

Art. 8º - A remoção atenderá à classificação dos candidatos, obtida mediante contagem dos pontos.

Art. 9º - Serão efetivadas as remoções que atendam as preferências dos candidatos devidamente registradas na inscrição, observadas as vagas existentes nas Unidades Escolares, concluída a ordem de classificação dos pontos.

Art. 10 – A remoção só será efetivada mediante o nada a opor da Direção da escola de origem, referente ao cumprimento dos deveres funcionais, tais como: preenchimento de diários de e, documentos e relatórios.

Art. 11 - No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Xerox do documento de identidade e do comprovante de residência e contracheque
II – Declarações:
. De freqüência com registro de todas as ocorrências.
. De regência de turma.
. De tempo de serviço na escola onde atua.

Art. 12- A inscrição para o Concurso de Remoção deverá ser feita na SEMED, sito a rua Aloísio Pinto de Barros 422, Centro, Mesquita, no período estabelecido nesta Resolução, das 9h às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 13 – Só poderão ser removidos, respeitando-se a classificação deste concurso de remoção, o máximo de 20% do contingente de profissionais da educação da Unidade Escolar.

Art. 14- O Concurso de Remoção 2009 obedecerá ao seguinte CRONOGRAMA:

Ação	Prazos
Período de Inscrição	Início no dia 24/11/09 às 9:00 e término dia 04/12/09 às 16:00 h.
Resultado Final do Concurso	15/12/09 (na SEMED)
Publicação no Diário Oficial para efetivação da Remoção	De 16/12/09a 16/01/09.
Apresentação do Profissional na nova Unidade Escolar	01/02/10

Art. 15- A Remoção deverá seguir os critérios e normas estabelecidas na Deliberação do CME 002/08.

Art. 16 – A Comissão da SEMED responsável pelo Concurso de Remoção será Composta por ADEMAR JUSTINO DA SILVA FILHO, Diretor do Departamento Administrativo, RITA DE CÁSSIA CARDOSO, Diretora do Departamento de Gestão Democrática e REGINA COELI MOURA DE MACEDO, Diretora do Departamento Pedagógico .

Art. 17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no Artigo anterior, em acordo com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 18- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita , 23 de novembro de 2009

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:54D06E0C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO N 06/7162/09
MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N 03/2009
OBJETO Cessao de Uso do bem de dominio publico para exploracão da area com o proposito de recuperacao e protecao ambiental voltado para a reciclagem de pneus.
DATA DE ABERTURA 28/12/2009 as 10:00 h.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta por item.
FORMA DE EXECUCAO: Indireta
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMUAM
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n 8.666/93 e suas alteracoes.
O Edital encontra se a disposico dos interessados na CPL localizada a Rua Arthur de Oliveira Vecchi n 120 - Centro Mesquita a partir de 26/11/2009 podera ser retirado mediante a apresentacao do carimbo do CNPJ a entrega de requerimento em papel timbrado 01 (uma) caixa com 12 unidades de marca texto verde na Comissao Permanente de Licitacao no endereco supracitado.

ANA MARIA LEMOS TEIXEIRA
Presente da CPL
Matricula 60/002.442

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2094CA84

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 08/8851/09
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras.
DATA DE ABERTURA: 08/12/09 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: CDTI
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 24/11/2009 e poderá ser retirado por meio eletrônico através do site: www.mesquita.rj.gov.br e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) caixa de caneta 0.7mm da cor azul, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F0FFEB47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 030/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o item 2.4 do Edital 013/2008, torna público o resultado do cadastro de reserva de professores para fins de contratação temporária, em observância às disposições do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 048/2001, conforme relação abaixo.

Mesquita, RJ, 23 de novembro de 2009.

ARTUR MESSIAS

Prefeito

RECLASSIFICAÇÃO APURADA APÓS APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL 013/2008

PROFESSOR II – ANOS INICIAIS

Classificação	Nome	Situação Final	Pontuação TotaL	Pontos Experiência Magistério Público	Pontos Experiência Magistério Privado	Total Pontos Titulação	Reclassificação Apurada conforme item 2.4
208	Sueli Bezerra de Moura	Eliminada Conforme Item 5.6	14	8	6	6	Desistente
209	Givanilda de Carvalho do Valle	Classificada	14	8	6	6	14
210	Iara de Oliveira Nascimento Bernardino	Classificada	14	8	6	6	14
211	Leda Santana da Silva	Classificada	14	8	6	6	14

PROFESSOR I – INGLÊS

Classificação	Nome	Situação Final	Pontuação Total	Pontos Experiência Magistério Público	Pontos Experiência Magistério Privado	Total Pontos Titulação	Reclassificação Apurada conforme item 2.4
1	Elizabete da Silva Machado	Eliminada Conforme Item 5.6	21	12	6	3	Faltou
2	wellington dos Santos	Eliminada Conforme Item 5.6	21	12	6	3	Faltou
3	Valdir Januario de Souza	Eliminada Conforme Item 5.6	21	12	6	3	Incompatibilidade de Horários
4	Maria Alice Mello e Oliveira	Classificada	19	12	6	1	19

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B9D707E5

COMUNICADO

A Vox Soluções Tecnológicas, empresa responsável pela manutenção, diagramação e certificação digital das edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro comunica que por problemas operacionais no editor de textos do sistema de publicações legais - SIGPub as matérias publicadas na edição do dia 24 de novembro tiveram, indevidamente, a supressão das letras “ID” e “CLASS” nas palavras em que elas foram grafadas unificadas.
Para manter a compreensão e entendimento das matérias publicadas na edição do dia 24 de novembro de 2009 e em razão de o erro ter sido gerado pelo sistema, a Vox Soluções Tecnológicas gerou um novo arquivo eletrônico, com o mesmo teor, devidamente corrigido e certificado digitalmente, no dia 26 de novembro do corrente ano.
O arquivo gerado não prejudica sua validade jurídica, devendo ser considerada, para todos os fins, a versão original que se encontra disponível no: http://www.diariomunicipal.com.br/public/aemerj/pdf/publicado_1380_2009-11-23_f4bd4176df21b3b9ab4f0110c874fce1.pdf para consulta.
Comunicamos, ainda, que referido erro do sistema já foi solucionado e pedimos a compreensão de todos por eventuais transtornos dele decorrentes.